



SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE MÚSICA

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Praia, 7 de dezembro de 2023

1. INTRODUÇÃO

A Sociedade Cabo-verdiana de Música – SCM COOPERATIVA, entidade de gestão coletiva de direitos de autor e conexos no domínio da música, membro nº 299 da CISAC, tem o prazer de apresentar o relatório de distribuição dos direitos, referentes ao ano 2023. Este processo foi conduzido por meio do sistema tecnológico Wipo Connect, especificamente concebido para esse efeito.

A distribuição de direitos constitui um dos pilares essenciais da gestão coletiva, juntamente com a documentação e arrecadação. O processo decorreu estritamente em conformidade com as normas de distribuição atualmente em vigor previamente aprovada durante a Assembleia Geral da sociedade. Destaca-se que tal aprovação foi realizada em total aderência às práticas internacionais convencionais, seguindo o princípio fundamental da transparência.

O êxito do processo de distribuição foi alcançado graças à concretização de um acordo de cooperação estabelecida entre a SCM e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI/WIPO, uma parceria iniciada em 2019 que disponibilizou à SCM o sistema WIPO Connect. Ao longo desses quatro anos, houve aprimoramento contínuos, incluindo introdução de novas funcionalidades, visando a obtenção de resultados ainda melhores. Além disso, foram proporcionadas formações técnica aos operadores do sistema afetos à SCM e mantendo uma interconexão constante com a Direção desta sociedade.

Seguindo a linha da edição anterior, o relatório contempla tanto os direitos autorais quanto os direitos conexos, cumprindo assim a missão legal e estatutária da SCM. Essa abordagem abrange ambos os setores de representação dos titulares de direitos que confiaram este papel à SCM, após elegeram a música como instrumento de expressão da própria alma, arrastando, em última instância, a manifestação do sentimento coletivo, servindo, com ardor e, em consequência, a merecerem a devida remuneração pelo trabalho intelectual no domínio artístico realizado, o que acaba, sempre, por se tornar património comum.

2. O SISTEMA WIPO CONNECT

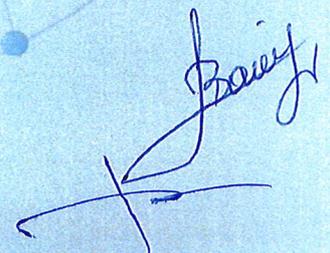
O sistema de gestão coletiva é importante para as indústrias criativas e essencial para apoiar o desenvolvimento cultural e económico a nível nacional e internacional. É nesta base que a OMPI desempenha um papel crucial neste processo, pois ao conceber o software WIPO Connect, traduziu na prática uma atitude missionária de contribuir no sistema, em parceria com a SCM, através da implementação dum mecanismo de exercício de gestão coletiva que emana credibilidade e transparência, em conformidade com as regras profissionais e com as exigências da modernidade.

É um sistema interconectado para a gestão de direitos autorais e conexos, que opera tanto a nível local (“WIPO Connect local”) e a nível compartilhado (“WIPO Connect shared”), o que permite à entidade de gestão coletiva gerir localmente as suas operações e conectar-se a redes regionais e internacionais de direitos autorais e conexos. Também permite conexão aos sistemas internacionais, com a maior base de dados de música e respetivos titulares de direitos de autor, nomeadamente a CISNET, afeta à CISAC e o IPI (Interest Parties Information), que identifica o autor e demais titulares de direitos no âmbito internacional, gerido pela SUISA, bem como o ISWC (International Standard Musical Work Code), para a numeração das obras e ISRC (International Standard Recording Code) para a numeração das gravações.

O Sistema IPI (Interest Parties Information), gerido pela SUISA, devidamente instalado no sistema WIPO Connect no quadro do contrato tripartido existente entre a WIPO, SUISA e CISAC, por sua vez identifica o autor e demais titulares de direitos no âmbito nacional e internacional, através da atribuição do código ISO exclusivo do titular de direito, para que seja possível identificar no sistema mundial da Gestão Coletiva de Direitos Autorais, tanto no universo físico, como no universo digital, quem são os donos das obras musicais, bem como que Entidade de Gestão Coletiva representa o respetivo titular de direito, garantindo assim a correspondência e distribuição dos direitos autorais cobrados, aos respetivos titulares de direitos pertencentes aos catálogos nacionais e internacionais geridos pela SCM.

3. O SISTEMA CISNET

O Sistema CISNET, conta com um nó intitulado WIPO NODE, inaugurado em Maio de 2022, com a inserção do catálogo das obras musicais cabo-verdianas geridas pela SCM, após o procedimento da atribuição dos ISWCs – códigos exclusivos identificadores das obras musicais – pela plataforma CISNET, onde constam os catálogos musicais registados, de todas as entidades de gestão coletivas do mundo, membros da CISAC, que atuam na esfera da música.



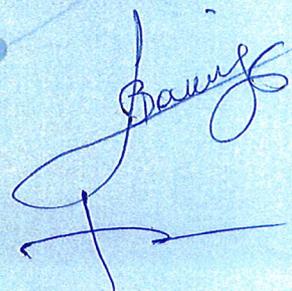
4. A FORMAÇÃO

A formação tem sido um pilar fundamental no aperfeiçoamento e consolidação do processo de distribuição e, por isso, um processo contínuo. Ao longo deste ano foram registadas várias etapas de treinamento, sob a condução da consultora da OMPI, Dra. Glória Cristina Rocha Braga, portadora duma capacidade técnica excelente e qualidades humanas muito boas, fatores que numa conjugação perfeita contribuíram para a assimilação de conhecimentos específicos pelos técnicos da SCM, que muito souberam aproveitar no plano prático a aplicação das informações recebidas, com atitude, determinação e firmeza.

Baseado num plano e cronograma devidamente definidos, face a atualização do sistema WIPO Connect, o processo de formação decorreu fundamentalmente com a aplicação prática das regras da documentação de informações sobre titulares de direitos conexos, suas obras e seus fonogramas, tendo em vista a introdução correta de informações no sistema, com alcance tanto a nível local, como a nível internacional, através de vários inputs alimentados essencialmente pelos relatórios de execuções gerados por plataformas digitais e estações radiofónicas nacionais, no quadro do direito de execução pública e reprodução mecânica.

5. VALORES E RUBRICAS DA DISTRIBUIÇÃO

O valor global da distribuição nesta temporada é de 9.335.135\$00 (nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco escudos) sendo 6.942.609\$00 (seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e nove escudos) para os direitos autorais e 2.392.526\$00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis escudos) para os direitos conexos, considerando as descrições dos quadros abaixo:



DIREITOS DE AUTOR		
RUBRICAS		PERIODOS
CÓPIA PRIVADA		3º e 4º TRIMESTRE/2019 e 1º TRIMESTRE/2020
EXECUÇÃO PÚBLICA	MÚSICA AMBIENTE	2022
	MÚSICA AO VIVO	2022
	CARNAVAL	2023
DIGITAL		2022
SINCRONIZAÇÃO		2023
REPRODUÇÃO MECÂNICA		2022
		2023

DIREITOS CONEXOS		
RUBRICAS		PERIODOS
CÓPIA PRIVADA		3º e 4º TRIMESTRE/2019 e 1º TRIMESTRE/2020
EXECUÇÃO PÚBLICA	MÚSICA AMBIENTE	2022

CATEGORIAS	TITULARES DE DIREITOS		OBRAS E FONOGRAMAS IDENTIFICADAS	
	AFILHADOS	ESTRANGEIROS	DOMESTICOS	INTERNACIONAIS
AUTORAL	332	180	1337	295
CONEXO	318	29	568	32
TOTAL	650	209	1905	327
		859		2232

5.1. CÓPIA PRIVADA

A Cópia privada contemplada nos direitos de autor e nos direitos conexos abrange montantes arrecadados no 3º e 4º trimestre de 2019 e no 1º trimestre de 2020, tendo sido, para o efeito, adotado o método de analogia, consagrado nas regras de distribuição em vigor na SCM.

Universo bastante considerável de titulares e obras musicais foi extraído dos relatórios de plataformas digitais, designadamente Apple, Deezer, Facebook, Spotify, Google, etc e relatórios de rádios que foram enviados à SCM.

5.2. EXECUÇÃO PÚBLICA

Na vertente dos direitos de autor a Execução pública tem incidência nos licenciamentos operados em 2022, nas rubricas de Música ao Vivo, Música ambiente e 2023 na rubrica Carnaval.

A Execução Pública, no contexto da Música Ambiente, também abrange os direitos conexos.

5.3. DIGITAL

A distribuição do Digital decorre de arrecadações resultantes de fluxos alimentados por plataformas digitais em 2022 (Spotify, Deezer, Itunes, Google, Facebook, Vodacom, etc), através da congénere sul-africana, CAPASSO e da espanhola, UNISON, irmanadas contratualmente com a SCM, abrangendo assim a distribuição de direitos cobrados nos Continentes Africano e Europeu.

5.4. REPRODUÇÃO MECÂNICA

A reprodução mecânica nos anos de 2022 e 2023 incide exclusivamente em direitos autorais, sendo regulamentada por licenciamentos únicos em cada ano.

5.5. SINCRONIZAÇÃO

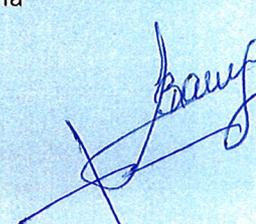
A sincronização está em conformidade com os licenciamentos realizados em 2023, no contexto autoral.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SCM regista e expressa sua gratidão pela confiança depositada pelos titulares de direitos e por suas congêneres com as quais mantém acordos firmados. Da mesma forma, a SCM agradece aos usuários que se dignaram a cumprir suas obrigações legais referentes ao pagamento dos direitos decorrentes da utilização de obras e gravações.

Na medida em que as obras intelectuais são legalmente protegidas, a SCM reforça a importância da proatividade e assertividade por parte dos titulares de direitos no que diz respeito à adesão ao modelo de gestão coletiva. Isso inclui a correta e oportuna disponibilização de informações essenciais à entidade, permitindo o adequado exercício de representação. O principal objetivo desse processo é garantir uma remuneração justa, baseada em critérios equitativos de distribuição estabelecidos em normas profissionais reconhecidas globalmente. Essas normas têm como base as recomendações da Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores (CISAC), que congrega 228 entidades de gestão coletiva de direitos autorais em nível mundial.

A SCM expressa seus agradecimentos aos usuários parceiros que, ao cumprir sua obrigação legal de pagamento dos direitos, demonstraram seu compromisso ao licenciar suas atividades, possibilitando a remuneração adequada aos titulares de direitos envolvidos em suas utilizações. A SCM aproveita esta oportunidade para enfatizar a importância de fornecerem informações pontuais e precisas sobre as obras musicais executadas. Isso visa agilizar o processo de documentação, assegurando uma distribuição mais precisa e eficiente possível.



O papel dos usuários é essencial para uma distribuição justa, considerando o dever de colaboração estabelecido pela legislação que regula o funcionamento da entidade de gestão coletiva. É crucial que os usuários forneçam informações sobre as utilizações realizadas sempre que necessário para a distribuição das receitas de direitos. Nesse contexto, a SCM está sempre pronta para desempenhar seu papel como colaboradora e facilitadora, viabilizando o acesso aos seus sistemas de catálogos internos, que abrangem toda a gestão das obras e gravações que a entidade busca desenvolver.

A SCM expressa sua sincera gratidão pela exemplar cooperação da OMPI, evidenciada de maneira prática e eficiente dentro da parceria existente entre as partes. Essa colaboração foi fundamental para aprimorar o quadro da distribuição no ano em curso, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento e consolidação do sistema de direitos autorais e gestão coletiva em Cabo Verde.

Ao mesmo tempo, a SCM presta homenagem à Dra. Glória Cristina Rocha Braga, Consultora da OMPI, pela entrega abnegada ao processo e pela abordagem especialmente responsável em sua função de formadora. Essa dedicação certamente traz benefícios a todos os envolvidos no processo.

À Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores - CISAC, a SCM expressa seu apreço pelo apoio constante e acompanhamento assegurados pelos diversos responsáveis em suas estruturas hierárquicas.

A SCM destaca, com profundo reconhecimento, o espírito de equipe demonstrado por seus técnicos colaboradores. Com dedicação e amor à causa, em estreita colaboração com a Direção e a Consultora da OMPI, eles interpretaram de maneira exemplar o espírito de missão e atenderam às exigências do processo, resultando nos excelentes resultados alcançados.

MUITO OBRIGADO!

Juntos pelos direitos de autor e direitos conexos em Cabo Verde!

Porque a Música é vida!

